

Novos Vistos Gold para a Habitação Acessível e para o apoio a Imigrantes Vulneráveis



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

PORTO

Largo da Paz, 41
4050-460
Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

O início do mês de junho trouxe com ele uma série de novidades relativamente ao leque de Vistos Gold, designadamente para a Habitação acessível e para o apoio a Imigrantes vulneráveis.

O Visto Gold para **apoio a Imigrantes vulneráveis** resulta da criação, por parte do Executivo, de vistos para investimentos em equipamentos e projetos que visam apoiar os imigrantes vulneráveis. Neste sentido, haverá alterações às Autorizações de Residência para investimento social, ou seja, no presente âmbito irá incluir investimentos realizados em equipamentos e infraestruturas de acolhimento, projetos de integração e apoio a imigrantes em situação de vulnerabilidade. Desta forma, esta alteração irá complementar e alargar as Autorizações de Residência para Investimento na sequência das medidas implementadas pelo plano “Construir Portugal”.

A autorização irá permitir que os cidadãos de Estados terceiros possam obter uma autorização de residência temporária para **atividade de investimento**, sem que seja necessário o visto de residência para entrar em território nacional tratando-se, portanto, de uma autorização especial para investimento social.

Este visto poderá ter outra modalidade, que respeita ao investimento em habitação a custos controlados e com renda acessível.

Acredita-se que esta será uma ferramenta importante para abrir caminho à consideração do mecanismo para financiar a contenção de custos na habitação ou a possibilidade de haver no mercado rendas acessíveis, de modo a fazer face à crise habitacional que se vive um pouco por todo o país. Note-se que, neste momento, há um montante de 3 mil milhões de euros do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a habitação, em grande parte bloqueados, embora sejam estes destinados à construção de novos fogos – o que não resolveria de imediato o problema da habitação -.

Assim, surge agora esta Autorização de Residência especial tendo em vista (1) a necessidade de auxílio aos imigrantes mais vulneráveis e (2) combater a crise habitacional no país por meio do financiamento da habitação a custos controlados e das rendas acessíveis.

O Visto Gold para habitação acessível, incluído no Plano de Ação para as Migrações, encorajará os estrangeiros que pretendam obter **Autorização de Residência** a investir em casas a preços acessíveis de forma a que permita os habitantes locais comprarem ou a arrendarem um imóvel.

Por sua vez, o “visto solidário” faz também parte do Plano de Ação para as Migrações, aprovado em Conselho de Ministros.

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.